ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através **do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 026/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO O FORNECIMENTO DE AREIA E CASCALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.** Atendendo o chamamento público apenas a empresa **RAISSA DE OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 17.786.694/0001-37** protocolou antecipadamente seus envelopes contendo credenciamento, proposta e habilitação dentro do horário previsto no edital. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento da empresa, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo considerada apta a participar do certame. Aberta a Sessão, o pregoeiro submeteu os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação para rubrica e analise da equipe de apoio, após foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado os mesmos. Foi analisada a proposta de preços apresentada pela empresa, observando as determinações editalícias, de onde foi constatado que atende aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Pelo fato de que a única empresa participante não possui representante na sessão não haverá fase de lances, o pregoeiro realizou análise dos preços apresentados com a média estimada pela administração. Declarada encerrada a avaliação da proposta de acordo com o menor preço item apresentado, foi constatado que os preços estão dentro da Estimativa de Preços, sendo aceitáveis. Encerrada a fase de avaliação o pregoeiro registrou os valores apresentados os quais estão no mapa sintético de apuração que fazem parte integrante desta ata. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **RAISSA DE OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI** vencedora, **conforme mapa sintético de vencedor**, ao conferir a documentação apresentada o pregoeiro constatou que não foi apresentada Certidão de Débitos Federais. Pelo fato de ser a única empresa participante do certame, o pregoeiro visando os princípios da economicidade, celeridade processual e do interesse público, uma vez que abertura de novo procedimento licitatório despende de mais prazos e custos para administração e ainda geraria atrasos na aquisição dos materiais hora licitados deixando o município de atender com a necessidades dos munícipes, aplicando o disposto no Art. 49 da lei 8.666/93 *"**§ 3º** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*" deixando de inabilitar a empresa e realizando diligência junto ao site da Receita Federal, sendo emitida nova certidão regular, qual vai anexa aos documentos de habilitação da empresa. Depois de realizada a diligência a empresa **RAISSA DE OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI** foi considerada vencedora e habilitada para o certame. Devido ao fato de não haver representantes na sessão fica precluso o direito de recorrer, sendo os itens adjudicados ao licitante vencedor. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o

encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabrício Antônio de Araújo
Pregoeiro

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Mariluce Cristina Soares